

## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.924 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00  
(dezessete mil reais) na Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura”*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.03 – RECURSOS VINCUL/GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS C/ EDUCAÇÃO  
09.03 – 12.306.0051 – 2.066 – MERENDA CRECHE SAL EDUCAÇÃO  
17.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
17.000,00


**Art. 2.º** - Serve de recurso para o crédito suplementar aberto no artigo a redução do crédito orçamentário abaixo especificado:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.03 – RECURSOS VINCUL/GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS C/ EDUCAÇÃO  
09.03 – 12.361.0047 – 1.023 – SAL EDUC AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE  
10.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.000,00


09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
09.03 – RECURSOS VINCUL/GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS C/ EDUCAÇÃO  
09.03 – 12.361.0047 – 2.064 – FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO  
7.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
7.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 03 de fevereiro de 2009.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul  
Afixado  
De: 04/02/09  
+6: 12/02/09